



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

Nº 007543

### DESPACHO

**APROVADO**

Ribeirão Preto, 19. OUT. 2021

*[Assinatura]*  
Presidente

**EMENTA: MOÇÃO DE APOIO AO PLC Nº 52/2019 EM TRAMITAÇÃO NA ALESP**

## SENHOR PRESIDENTE

- CONSIDERANDO** que a deputada estadual Letícia Aguiar é autora do PLC nº 52/2019 que altera a Lei Complementar nº 1.291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;
- CONSIDERANDO** que o referido projeto aumenta de 30 para 35 anos a idade limite para ingresso na carreira da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- CONSIDERANDO** que a iniciativa está alinhada a outros projetos já aprovados no país no mesmo sentido, atendendo a melhoras nos indicadores de expectativa de vida e de qualidade de vida e, conseqüentemente, a constatação de adultos acima dos 30 anos com condições físicas adequadas para atuar na corporação e servir a população de nosso Estado;
- CONSIDERANDO** que o projeto amplia oportunidades para o ingresso na carreira e possibilita o reforço na Segurança Pública, tão necessário para a defesa da vida e da integridade física do cidadão, bem como a defesa de seu patrimônio e manutenção da ordem, além do combate ostensivo ao crime;
- CONSIDERANDO** que independentemente da idade, o Teste de Aptidão Física (TAF) continua sendo obrigatório e eliminatório, visando a igualdade de oportunidade e mantendo os

EXPEDIENTE:

ATO Nº	OF. Nº	DATA	FUNCIONÁRIO	
		/ /		1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

princípios que regem os concursos públicos para admissão na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

## REQUEREMOS

após ouvido o Plenário, encaminhar Moção de Apoio desta Casa de Leis pela aprovação do PLC nº 52/2019, parabenizando a sua autora, Deputada Estadual Leticia Aguiar, pela iniciativa de indubitável relevância pública para o cidadão paulista.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021



Gláucia Berenice  
Vereadora

/ra

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

2